PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita em, 17.05.90 por: Conceição Pacífico

Igarassu, 22 de novembro de 1989.

LEI Nº 1.918/89

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara MUnicipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Vertentes**, a rua já conhecida por este nome no Loteamento Santo Antonio , neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de novembro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito